

## CORREIO JURÍDICO

Divulgação



Lesão por Esforço Repetitivo garante indenização

### Banco não pode abater aposentadoria de indenização

Um ex-bancário vai receber R\$ 9,2 milhões do Banco da Amazônia por lesões que o incapacitaram para o trabalho. O entendimento é da juíza Cândida Maria Ferreira Xavier, titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho (RO). "O benefício previdenciário tem natureza securitária, visando à subsistência do segurado, enquanto a indenização por danos materiais tem caráter reparatório, destinado a recompor o patrimônio da vítima de ato ilícito. Devido à distinção entre as fontes pagadoras e à natureza das verbas, é permitida a cumulação dos pagamentos, não cabendo o abatimento de valores recebidos pelo INSS do montante devido pelo empregador condenado por doença ocupacional", decidiu a juíza.

#### Bancário por 19 anos

O pagamento deve ser feito em cota única, rejeitando a impugnação da instituição financeira que pretendia deduzir valores de aposentadoria do total da dívida. O bancário, hoje com 40 anos, atuou por 19 anos na instituição. O trabalhador desenvolveu Lesões por Esforços Repetitivos (LER/Dort) ao longo da carreira, resultando em incapacidade total para o trabalho confirmada por perícia médica judicial.

Freepik



Justiça manda banco pagar R\$ 9 milhões

#### Autonomia das verbas

Na fase de execução, o banco contestou os cálculos apresentados, argumentando que os valores recebidos pelo ex-empregado a título de aposentadoria por invalidez e um acordo firmado com o INSS deveriam ser abatidos da indenização por danos materiais (pensão mensal). A defesa sustentava que a ausência de desconto geraria enriquecimento sem causa. A magistrada, contudo, rejeitou a tese defensiva. Ao fundamentar a decisão, a juíza destacou que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) é firme quanto à autonomia das verbas.

#### O processo

O processo teve início em março de 2022. Inicialmente, a Justiça havia determinado o pagamento de pensão mensal. No entanto, com o agravamento do quadro de saúde e a confirmação da aposentadoria por invalidez, a defesa do trabalhador requereu a conversão da pensão em pagamento de parcela única, conforme faculta a legislação civil, o que elevou o cálculo para R\$ 9 milhões.

POR MARTHA IMENES

#### Extrajudicial

O juiz Davi Vilas Verdes Guedes Neto, da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, homologou o pedido de recuperação extrajudicial da Família Yamada, composta por cinco produtores rurais responsáveis pelo cultivo de quatro mil hectares na região.

#### Modalidade

A modalidade usada pelo escritório Celso Cândido de Souza Advogados, que fez a assessoria jurídica dos Yamada, foi a Recuperação Extrajudicial que se tornou possível ao bom relacionamento da família junto aos credores, além dos documentos robustos juntados ao processo e da condução das negociações.

#### Observatório

Dados do Observatório Brasileiro de Recuperação Extrajudicial apontam que até o início de dezembro, foram realizadas somente 57 negociações extrajudiciais em todo o Brasil - número muito inferior ao processo de recuperação judicial, que somam 1.921 até novembro deste ano.

#### Negociação

Nesta categoria, todo o processo de negociação acontece fora do ambiente jurídico e os credores sentem mais liberdade para recusar um acordo - e este é dos principais desafios. Uma vez elaborado o plano, e com a concordância da maioria dos credores, ele é apresentado ao juiz, que então decide por homologar ou não o processo.

#### Duas vias

Na recuperação extrajudicial há duas vias para acordo. Uma delas é a voluntária, quando o devedor procura algumas partes e o plano acordado vale para elas. A outra é a impositiva, quando o devedor precisa conseguir a aprovação para o acordo de mais da metade dos credores, abarcando mais da metade do valor da dívida.

#### Impositiva

De acordo com o advogado Fabrício Cândido Gomes de Souza, foi nessa segunda categoria que a Família Yamada se enquadrou. Houve a adesão de 55,41% dos credores e de 57,46% do total dos créditos, superando o quórum de mais da metade exigido, o correspondente a R\$ 75,6 milhões de R\$ 131,5 milhões.



Amianto é prejudicial à saúde e vitimou milhares de pessoas

## Reforço na luta da Abrea para as vítimas do amianto

Tribunal determinou indenização de R\$ 500 mil para cada herdeiro

Da Redação

No mês em que a Associação Brasileira de Expostos ao Amianto (Abrea) completa 30 anos de atuação, uma decisão da Justiça do Trabalho reafirma a centralidade da luta por dignidade, memória e reparação às vítimas da exposição ao amianto e a seus familiares no Brasil.

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3) majorou para R\$ 500 mil, para cada herdeiro, a indenização por danos morais indiretos decorrentes da morte do trabalhador Manoel Abel de Oliveira, totalizando R\$ 1,5 milhão. Ele faleceu em razão de neoplasia de nasofaringe causada pela exposição ocupacional ao amianto.

#### Responsabilidade

O acórdão reconheceu a responsabilidade da Usiminas, destacando que o sofrimento imposto aos familiares ultrapassa o luto ordinário, uma vez que decorre de um risco ocupacional conhecido e evitável. Para o colegiado, a indenização cumpre não apenas função reparatória, mas também caráter pedagógico, sobretudo diante da capacidade econômica da empresa.

Segundo a advogada Francine Vilhena, do escritório Mauro Menezes & Advogados, a decisão representa um avanço importan-

te no reconhecimento dos danos provocados pela exposição ao amianto. "O Tribunal deixa claro que não se trata de uma fatalidade, mas de uma consequência direta de escolhas empresariais que expuseram trabalhadores a um agente sabidamente cancerígeno. O sofrimento das famílias é agravado pela consciência de que a doença e a morte poderiam ter sido evitadas", afirma.

#### Simbolismo

A advogada ressalta ainda o simbolismo do julgamento no momento em que a Abrea celebra três décadas de atuação. "Essa decisão dialoga com a trajetória da Abrea, que há 30 anos denuncia os impactos do amianto sobre a saúde e luta para que as vítimas não sejam invisibilizadas. O reconhecimento do dano moral indireto reforça a importância da memória e da justiça para os familiares", pontua Francine Vilhena.

Para ela, o caso evidencia que os efeitos do amianto seguem produzindo danos mesmo após a proibição do mineral no país. "O julgamento reafirma que a luta contra o amianto não é uma questão do passado. Os danos continuam emergindo, e apenas uma Justiça comprometida com os direitos humanos do trabalho será capaz de enfrentar esse passivo histórico", conclui.